

DESPACHO

Lido no expediente da 8ª
Sessão Extraordinária do 1º
Período Legislativo.

Sala das Sessões, 25/03/2025

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAIAS”

CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento

Nesta Data 21/03/2025

Secretário(a)

Claudiomar Ferreira M. Júnior

Diretor Depto. Administrativo

CPF: 017.742.424-94

APROVADO

Sessão de 21/04/2025

Presidente

Verônica Senra da Silva

Presidente

CPF: 728.193.247-20

REQUERIMENTO Nº 035/2025

Ementa: Informações sobre a implantação da Lei nº 1.389/2024 que “Dispõe sobre a inclusão de conteúdo sobre empreendedorismo nas disciplinas dos currículos das escolas municipais de São José de Mipibu/RN e dá outras providências”.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Sr. JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES, solicitando informações sobre a implantação da Lei nº 1.389/2024 que “Dispõe sobre a inclusão de conteúdo sobre empreendedorismo nas disciplinas dos currículos das escolas municipais de São José de Mipibu/RN e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

A referida legislação tem como objetivo incentivar a cultura empreendedora entre os estudantes, proporcionar conhecimentos sobre inovação, gestão financeira, mercado de trabalho e desenvolvimento de habilidades essenciais para o futuro profissional os jovens do município.

Diante da importância dessa iniciativa para a formação dos alunos da rede municipal, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a efetiva implementação da lei, garantindo que os conteúdos de empreendedorismo sejam incorporados de forma didática e acessível nos currículos escolares.

Anexo cópia Lei 1.389/2024.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 25 de março de 2025.

Verônica Senra da Silva

Vereadora

Rosierne Pereira de Lima Raposo
Maurício R. de S. R. Silva
Vasconcelos F. de S. R. Silva

Alberto de Araújo Villar R. de M. Neto